

Lei nº 2.762, de 04 de dezembro de 2007.

“Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.”

RENATO BAPTISTA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Taquari,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica
do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.186.000,00
(Um milhão, cento e oitenta e seis mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08 SECRETARIA DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE
Unidade: 01 SECRETARIA DA SAÚDE - ASPS
10.122.0010.2036 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.....R\$ 140.000,00
3.1.90.14.00.00 – Diárias – pessoal civil.....R\$ 23.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....R\$ 90.000,00
10.271.0031.2038 CONTRIB.PREVIDENCIARIA - SAUDE
3.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais.....R\$ 130.000,00
10.122.0011.1008 AQUISICAO DE EQUIP.E MAT.PERMANENTE
4.4.90.52.0000 – Equipamentos e material permanente.....R\$ 62.000,00

Órgão: 08 SECRET. DA SAUDE E MEIO AMBIENTE.
Unidade: 04 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0029.2007 MANUTENCAO DO SERV.DE ASSIST.SOCIAL
3.3.50.43.00.00 – Subvenções sociais.....R\$ 7.500,00

Órgão: 08 SECRET. DA SAUDE E MEIO AMBIENTE.
Unidade: 05 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0063.2052 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....R\$ 90.000,00

Órgão: 07 SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
Unidade: 01 SERVIÇOS URBANOS
15.452.0057.2033 – MANUT. DOS SERVIÇOS URBANOS
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.....R\$ 140.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica.....R\$ 15.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo.....R\$ 25.000,00

Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 05 CULTURA
13.292.0054.2040 – MANUTENÇÃO DOS EVENTOS MUNICIPAIS
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica.....R\$ 68.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo.....R\$ 15.000,00

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 01 SECRETARIA GERAL
04.122.0010.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GAB. DO PREFEITO
3.3.90.14.00.00 – Diárias - pessoal civil.....R\$ 7.000,00

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 03 CONSELHO MUNIC. DE DESPORTOS
27.812.103.2005 MANUT. DO SETOR DE ESPORTES
3.3.90.31.00.00 – Premiações culturais, artísticas, científicas e desportivas.....R\$ 4.200,00

Órgão: 05 SECRETARIA DA FAZENDA
Unidade: 01 SECRETARIA DA FAZENDA
04.122.0010.1004 – AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente.....R\$ 2.000,00

04.091.0122.2047 PAGAMENTO DE PRECATORIOS
3.3.90.91.00.00 - Sentenças judiciais.....R\$ 7.000,00

04.122.0010.1007 AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA PUBLICA
4.6.90.71.00.00 – Principal da dívida por contrato.....R\$ 150.000,00

04.122.0010.2041 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.47.00.00 – Obrigações tributárias e contributivas.....R\$ 44.800,00

Órgão: 03 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Unidade: 01 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
04.122.0010.2010 – MANUT. SERV. EXPED. PESSOAL PROTOC. ASSES.
3.3.90.39.00.0 - Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica.....R\$ 97.500,00

04.122.0032.2046 ENCARGOS C/ APOSENTADORIAS E PENSOES
3.1.90.03.0000 – Pensões.....R\$ 28.000,00

09.273.0010.2025 ASSISTÊNCIA MEDICO - HOSPITALAR
3.1.90.08.99.00 – Outros benefícios assistenciais.....R\$ 40.000,00

Art. 2º Servirão para cobertura de que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação dos recursos livres, no valor de R\$ 1.100.000,00, e as seguintes reduções orçamentárias:

Órgão: 01 – CÂMARA DE VEREADORES	
Unidade: 01 – CÂMARA DE VEREADORES	
09.272.0031.2045 – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	
3.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais.....	R\$ 26.000,00
01.031.0001.1001 – RECUPER. E REEQUIPAMENTO DA CÂMARA	
4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações.....	R\$ 10.000,00
01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.....	R\$ 20.000,00
3.1.90.14.00.00 – Diárias – pessoal civil.....	R\$ 10.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo.....	R\$ 10.000,00
3.3.90.33.00.00 – Passagens e despesas com locomoção.....	R\$ 5.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física.....	R\$ 5.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 04 de dezembro de 2007.

Renato Baptista dos Santos
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Luiza de Souza Pacheco
Secretária Municipal de Administração
e Recursos Humanos